

PORTARIA nº 7 de 28 de fevereiro de 2023.

Convocação dos responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados no sorteio público de vagas remanescentes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2023.

O Diretor do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe (CODAP/UFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Convocar os responsáveis legais, com idade mínima de 18 anos, dos candidatos sorteados no sorteio público de vagas remanescentes do CODAP/UFS, ano letivo de 2023, para efetivar a matrícula de acordo com o que consta no Edital nº 02/2023/CODAP/UFS e respeitando os dias estabelecidos conforme as tabelas 1 e 2 seguintes.

Tabela 1 – Candidatos sorteados para as vagas do 9º ano do Ensino Fundamental

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
746	YAN EMANUEL SANTOS SIQUEIRA	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
694	JOAO PAULO DOS SANTOS DA SILVA	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
191	GUSTAVO ARAUJO SANTOS	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h

Tabela 2 – Candidatos sorteados para as vagas da 1ª série do Ensino Médio

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	DIA DE REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA
269	ANA BEATRIZ SANTOS RESENDE	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
411	ANNA BEATRIZ GAMA SOUZA	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
136	FELIPE EDSON MOTA	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
402	KAUANE DA SILVA DE JESUS	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h
80	RAFAEL ALVES NOVAIS	De 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, das 7h às 18h

Art. 2º - As matrículas ocorrerão de 1 a 3 de março e de 6 a 7 março de 2023, na Secretaria do CODAP/UFS, devendo ser feita por um responsável legal com idade mínima de 18 anos, respeitando a data e o horário de matrícula especificados nas tabelas 1 e 2 do Art. 1º e com a


apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Transferência ou Guia de Transferência da escola onde estudou no ano letivo de 2022;
- b) 02 fotos 3x4 recentes;
- c) Cópia do C.P.F do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- d) Cópia do RG do(a) candidato(a) acompanhada da original;
- e) Cópia de comprovante de residência atual com CEP;
- f) Comprovante de vacinação contra a Covid-19 do(a) candidato(a).

Art. 3º - Caso a matrícula não seja efetuada até o dia 7 de março de 2023, o candidato perderá a vaga.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.



Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor - CODAP/UFS
Mat. SIAPE nº 2084908

Prof. Me. Carlos Alberto Barreto
Diretor do CODAP/UFS
SIAPE nº 2084908
Presidente da Comissão